



CONGRESSO NACIONAL

MPV-280

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
22/02/2006

Proposição
Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006.

Autor
DEP. Arnaldo Faria de Sá

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do texto da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, o artigo 4º em seu inteiro teor.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda, coadunando com as razões expendidas pela ABRASSE - Ação Brasileira de Apoio ao Setor de Serviços, cuja explanação pelo seu conteúdo revela a necessidade de rejeição da alteração trazida na Medida Provisória, em seu artigo 4º, que pode significar retrocesso em todo o avanço que se verifica no país hoje:

"Gostaríamos de expressar sentimento de muitos que representamos que entendem a necessidade de melhorias e de ajustes em questões como até a do Vale transporte. Entretanto, se há essa necessidade, que seja o debate estabelecido e que as alterações transcorram no contexto do processo legislativo desejável. Aliás, projetos de lei sobre Vale Transporte já existem tramitando no Congresso Nacional. Nos últimos anos investimentos foram feitos por muitos que prestam serviços em torno do Vale Transporte, avanços tecnológicos foram implantados como forma de atender melhor e com mais segurança os objetivos da legislação. Na sua gestão o, então, Ministro Arnaldo Prieto, um dos raros Ministros do Trabalho com visão estratégica, devotado à ações abrangentes e consistentes em favor do relacionamento capital - trabalho, além de talento político e capacidade administrativa, dedicou-se a viabilizar projetos que o tornaram referência da pasta até hoje, deixando um legado impar de realizações que inclui, entre muitos outros, o PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR. O VALE TRANSPORTE também é operado de forma moderna, abrangendo todo o país e com índices mínimos de desvirtuamento. O sistema de tiquetes, independentemente do inquestionável sucesso de todas as outras opções, foi o que teve maior aceitação porque foi o que mais se adaptou ao perfil e necessidades do trabalhador e do empregador, adequando-se, perfeitamente, aos controles do Governo.

Ademais, a criação do sistema de tiquetes revelou-se um poderoso indutor de uso, reduzindo o índice atual de desvirtuamento em menos de 6% (IBOPE), no caso dos tiquetes em papel e a níveis desprezíveis no caso dos cartões eletrônicos. A fórmula idealizada pelo Ministro Arnaldo Prieto e acompanhada pelo Deputado Affonso Camargo, fez do Brasil o maior centro de tecnologia na operação de sistemas de administração de programas de alimentação, exportado tecnologia para vários países. A partir daí, com esse novo formato, o PAT ganhou o mundo espalhando-se por mais de 30 países de diferentes perfis sociais e econômicos, tais como Suécia e Venezuela. Aliás, na Venezuela o PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR está incorporado à CONSTITUIÇÃO DO PAÍS. Mais recentemente, ainda, os governos da REPÚBLICA POPULAR DA CHINA e da ÍNDIA e da RUSSIA, inspiraram-se no modelo brasileiro e estão implantando, em estágios diversos, programas de alimentação do trabalhador equivalentes. Por essas e outras razões, é que o Presidente LUIS INÁCIO LULA DA SILVA incluiu entre as prioridades de seu Governo a expansão do PAT e do VALE TRANSPORTE. Dessa forma, esperamos que a Câmara dos Deputados estabeleça curso normal para a discussão da questão do Vale Transporte com supressão do art.4º da Medida Provisória 280/2006."

PARLAMENTAR

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2006.

ARNALDO FÁRIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

